

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 145/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 COMUM E PAPEL SERRILHADO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: FINANÇAS E GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **IDEALE PAPEIS LTDA, sob CNPJ nº 33.446.861/0001-57 e SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, sob CNPJ nº 37.189.304/0001-59.** Vigência: 04/08/2020 à 04/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia, para atender aos munícipes usuários do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 50/2020, Solicitação nº 134/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 394.108,03 (trezentos e noventa e quatro mil e cento e oito reais e três centavos).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2020:

Empenho n. 155/2021
Proj. Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 – Material de consumo, Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborator; consignados no orçamento para 2021. Cód Red (000073)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 21 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Fabiane Barros Wanderley
Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 310/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **TRACK LAND LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 003:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 002", em razão de erro material quanto a ausência do valor solicitado para o reajuste, desta forma o valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) que constou no Termo nº 002 passa para o valor de R\$ 21.076,10 (vinte e um mil setenta e seis reais e dez centavos) correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação ao contrato, com fundamento na Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

TRACK LAND LTDA
Camillo Dutra Bazzano
Contratada

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Dezembro de 2020
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	1.939.218,05	4.631.106,74
1.1.1.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	155.316,05	1.006.168,42
1.1.1.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	203.422,51	2.482.812,41
1.1.1.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	80.804,31	1.021.484,55
1.1.1.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	48.482,35	612.888,73
1.1.1.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	178.433,06	2.021.732,96
1.1.1.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4.049,75	49.562,24
1.1.1.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	72.339,34	790.575,63
1.1.1.01.1.3.01.02.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Educação	27.589,61	204.403,50
1.1.1.01.1.3.01.03.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde	16.553,64	122.640,00
1.1.1.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	24.167,09	307.756,64
1.1.1.01.1.3.02.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Educação	8.867,72	124.839,76
1.1.1.01.1.3.02.03.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Saúde	5.320,51	74.902,18
1.1.1.01.1.4.01.00.00	ITPU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	39.250,22	95.769,67
1.1.1.01.4.1.01.01.00	ITBU - Rural Ordinário	697.687,07	3.389.445,50
1.1.1.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	130.009,48	1.138.254,92
1.1.1.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	508.401,80	5.128.558,67
1.1.1.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	205.814,85	2.050.538,32
1.1.1.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	123.488,71	1.230.320,84
1.1.1.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	23.202,33	237.200,62
1.1.1.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação	9.319,33	95.769,67
1.1.1.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde	5.591,50	57.472,62
1.1.1.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinário	2.078,34	48.174,76
1.1.1.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Educação	656,90	19.751,10
1.1.1.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Saúde	394,13	11.850,27
1.1.1.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza IV	7.699,40	34.756,30
1.1.1.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza V	3.154,66	14.416,96
1.1.1.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza VI	1.852,09	8.649,05
1.1.1.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	1.824,05	39.358,87
1.1.1.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação	751,65	15.778,34
1.1.1.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde	450,98	9.466,80
1.1.1.02.3.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Ordinário	429,32	4.505,07
1.1.1.02.3.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Educação	178,85	1.876,65
1.1.1.02.3.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Saúde	107,30	1.125,71
1.1.1.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	172,91	10.813,70
1.1.1.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	72,03	4.459,21
1.1.1.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	43,21	2.675,40
1.1.1.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	623,60	14.673,11
1.1.1.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	259,76	6.062,68
1.1.1.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde	155,81	3.637,10
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	4.509,12
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de P	0,00	485,65
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	0,00	3.462,66
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	17.369,09	214.233,34
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comerc./Indust./P	15.017,16	197.252,94
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	7.526,07	96.084,71
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	23.418,43	239.733,40
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	0,00	3.916,50
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FM	0,00	3.971,83
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	7.237,58	36.007,84
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	2.530,05	42.705,61
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	0,00	1.224,72
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	0,00	727,35
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	457,50	4.867,21
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	652,50	6.828,20
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Cartório Negativa	637,28	6.907,00
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	3.379,73	67.822,65
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	249,00	2.261,50
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	3.468,90	46.196,64
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	148.329,20	1.742.358,82
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	3.968,27	21.617,63
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	13.473,49	125.906,38
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receit	5.146,58	33.494,36
1.1.3.04.1.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Ob	3.752,72	41.482,49
1.2.1.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - I	734.071,45	5.335.891,97

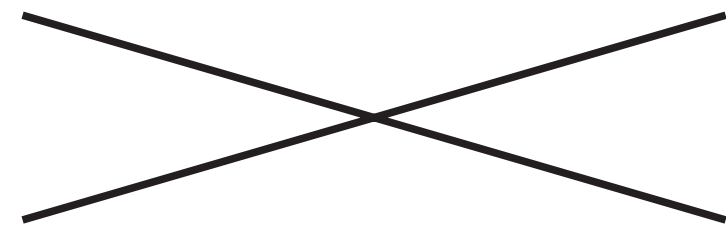
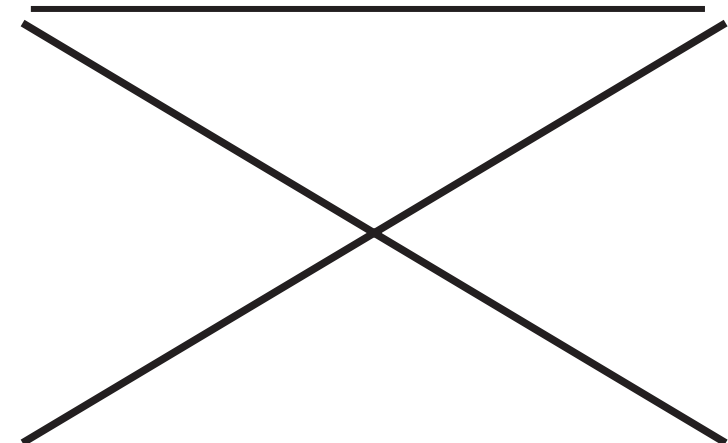
Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Dezembro de 2020
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	18.784,63	108.724,40
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	2.473,77	123.803,54
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	8.614,54	53.981,47
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	199,44	1.296,36
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	3.738,39	50.034,13
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	1.451,78	7.412,68
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Contrib. p/ Custeio do Serv. de Ilum. Pu	378.624,13	3.875.307,53
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	1.098.112,17	7.807.816,83
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	27.408,26	174.498,49
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	4.107,03	169.912,23
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - I	0,00	167.889,69
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil/	6.049,57	80.966,68
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Mu	2.365,50	11.995,74
Total:		7.071.264,08	48.245.004,08



PORTARIA Nº. 76, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6.101, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 3/2/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 77, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO**, matrícula 5.461, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 1º/2/2021 a 30/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 78, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora SONIA APARECIDA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA APARECIDA SANTANA**, matrícula 5.074, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 6/2/2021 a 6/5/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 79, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora CLAUDINEIA BRAGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDINEIA BRAGA**, matrícula 4.584, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 80, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, matrícula 6.864, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 81, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA**, matrícula 7.353, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 6/1/2021 a 5/4/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 82, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 4.158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 83, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA**, matrícula 4.375, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 22/1/2021 a 22/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 84, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 6.152, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio doença, no período de 16/1/2021 a 15/4/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 85, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 302, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 12/2/2021 a 26/2/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 86, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4.713, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 87, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 88, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**, matrícula 6.986, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio doença, no período de 11/1/2021 a 9/2/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 89, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora **SONIA DALBEM DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA DALBEM DE SOUZA**, matrícula 4.772, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 18/1/2021 a 30/1/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 90, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora **MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS**, matrícula 917, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio doença, no período de 30/12/2020 a 27/2/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 91, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 4.701, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 92, de 28 de Janeiro de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor **LEONILDO COLCHESQUE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONILDO COLCHESQUE**, matrícula 5144, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio doença, no período de 31/1/2021 a 2/4/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 96, de 1º de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Gerente de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 44/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALIA LEITE MACEDO**, para ocupar o cargo de Gerente de Proteção Social Básica, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90.523/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 97, de 1º de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em decorrência da exoneração constante na Portaria 37/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILSON CLEMENTINO GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, símbolo DAS 113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 91.058/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 23, de 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES** Mat. nº 7036 e 9658, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 40 horas na E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 01 de fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LIANE KOVALSKI** Mat. nº 4703 e 5499, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 40 horas na E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 01 de fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar na Escola Municipal Luis Cláudio Josué - Polo.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **SIRLEI SOUZA SANTOS**, mat. nº 4671, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Luis Cláudio Josué - Polo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 01 de fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 21/21 Data: 26/01/2021

Licitação: Processo: 82059/20, Pregão: 048/2020, Ata nº.: 41/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.000,00 (quatro mil reais)

Credor: 852 MARIA DE LOURDES DA SILVA 65365925149

Objeto:

Contratação de serviços em Oficina de Facilitador "CIARTE", para atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 041/2020 (Licitação Nº : 48/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 214/21 Data: 28/01/2021

Licitação: Processo: 82354/20, Pregão: 051/2020, Ata nº.: 37/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 8.752,00 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 6699 F A DE JESUS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (Licitação Nº : 51/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 215/21 Data: 28/01/2021

Licitação: Processo: 82354/20, Pregão: 051/2020, Ata nº.: 37/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais)

Credor: 6115 LATICINIOS CAMBY LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (Licitação Nº : 51/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 216/21 Data: 28/01/2021

Licitação: Processo: 82354/20, Pregão: 051/2020, Ata nº.: 37/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.038,68 (dois mil trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (Licitação Nº : 51/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 217/21 Data: 28/01/2021

Licitação: Processo: 82354/20, Pregão: 051/2020, Ata nº.: 37/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.836,04 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (Licitação Nº : 51/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 218/21 Data: 28/01/2021

Licitação: Processo: 82354/20, Pregão: 051/2020, Ata nº.: 37/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.068,70 (dois mil sessenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (Licitação Nº.: 51/2020-PR)

EDITAL 01022021/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DE SOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26, 27, 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20

NOT Nº	COD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
613/2021	26696	86	8	200	RUI CARLOS DE OLIVEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	CAPILÉ
614/2021	10626	60	5	800	FUKUHARA TOMOFUMI	RUA DELFINO DE MATOS	S/N	SANTA TERESINHA

KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 01022021/ENTULHOS/KAP – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA a pessoa física, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, § 1º da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 68,24 = R\$ 1.364,80

NOT Nº	COD.	Q.	L.	ÁREA m²	PESSOA FÍSICA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
610/2021	10182	6	8	800	EGLY ANDREIA ANTUNES FARIAS	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	1045	CAPILÉ

KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 01022021/ENTULHOS/KAP – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário ou representante legal, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no passeio público, conforme art. 4º e 5º, § 1º da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 68,24 = R\$ 1.364,80

NOT Nº	COD.	Q.	L.	ÁREA m²	RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE LEGAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
615/2021	10630	60	10	200	ADELAIDE ELEUTERIA DOS SANTOS	RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA	799	SANTA TERESINHA

KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

Ata da terceira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. Titulares: Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 27 (vinte e sete) processos. Relação de beneficiários com parecer.

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	93	18	SANDRO BERNARDO ROCHA	89642/2020
2	61	02	ROSILENE CARLA B ALVES MAARTINS	90277/2020
3	64	09	EDEILTON RISSATO PINHEIRO	89011/2020
4	60	16	GEREMIAS ALVES DE MORAIS	68904/2018
5	69	10	MOISES COSTA DE SOUZA	85907/2020
6	70	07	MANOEL FELICIANO DA SILVA	87013/2020
7	70	11	CRISTIANO PACHECO URBANO	90248/2020
8	71	10	JORGE EDUARDO DOS SANTOS	71414/2019
9	71	11	IRACI ALVES DE SOUZA	90279/2020
10	73	05	ERCILIO DAMIANI HENCHES	62880/2018
11	73	16	MARIA SEBASTIANA DE SOUSA	87264/2020
12	74	06	MARIA DE LOURDES MEENEZES FERREIRA	89081/2020
13	76	16	ELIAS TOMÉ DOS SANTOS	86349/2020
14	76	18	MARIA JOSÉ DOS SILVA	87724/2020
15	83	06	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	90285/2020
16	83	14	RENATA APARECIDA GOMES	90244/2020
17	84	07	ISRAEL DO PRADO	89520/2020
18	85	05	IZAIAIS DIAS NEVES	90242/2020
19	86	02	CICERO GOMES DA SILVA	87786/2020
20	87	01	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	90246/2020
21	88	03	ANDRIELLI MARIA MARTINS DA SILVEIRA	90058/2020
22	88	15	SINARA MIRIAN DOS SANTOS	87414/2020
23	89	11	LAIDE DO NASCIMENTO	90276/2020
24	90	16	PAULO RAMÃO ZAMBOTI	90281/2020
25	90	17	PAULO RAMÃO ZAMBOTI	90280/2020
26	91	09	JOÃO PAULO SANTOS ZAMBOTI	90282/2020
27	91	18	CRISTINA APARECIDA FONSECA MOTA	89931/2020

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária GeralALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVAMAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OABEDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAUJESSICA SILVA DE JESUS
Representante da Arquitetura
Município de Nova AndradinaPRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria MunicipalGILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso I, item "d", parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Sandro Roberto Hoici – DEM
Relator: Pedro Gomes Soares – PSD
Membro: Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Josenildo do Nascimento – PT
Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB
Membro: João Luiz Saltor Dan – PDT

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB
Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB
Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado – PSB
Relator: Arion Aislan de Sousa – PL
Membro: Aléssandro Moreira Chaves – PDT

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0743 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ato nº 01/2021

Folha nº02/02

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Pedro Gomes Soares – PSD
Relator: Fabio Zanata – MDB
Membro: Sandro Roberto Hoici – DEM

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Arion Aislan de Sousa – PL
Relator: Josenildo do Nascimento – PT
Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0743 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90883/2021 - FLY 0333.0000462/2021 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição da insulina APIDRA 100UI com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Danilo Pereira de Nascimento em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0000376-95.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 40/2021 , como (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 34 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 248,28(duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.0000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de janeiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

Comunicado

Nova Andradina, 01 de fevereiro de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita que compareçam na sede os 2(dois) pré-selecionados abaixo citados, para tratar de assunto referente ao condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.

O prazo para comparecimento é de 5(cinco) dias úteis, com prazo até dia 5 de Fevereiro de 2021. Telefone para contato: (67) 3441-1284 / (67) 3441-5662

PRÉ-SELECIONADO	CPF
Ana Paula Costa de Souza	###.###.041-82
Antonio Bonfim	###.###.731-00

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETARIO	COD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
033/2021	29/01/2021	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES	18844	21	12	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, 372	PORTAL DO PARQUE	297,75
034/2021	29/01/2021	ROSELY CRISTINA DA SILVA	18486	10	06	R. RUTH PEREIRA FAGUNDES JARETA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
035/2021	29/01/2021	GUSTAVO ANESI FLORENTINO	18509	10	17	R. KOREKI YOSHIOKA, 284	PORTAL DO PARQUE	266

Nova Andradina – MS, 01 de fevereiro de 2021
EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº: 1/2021 - DL

Processo Administrativo: 1/2021
Processo de Licitação: 1/2021
Data do Processo: 20/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.006/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 1/2021
- Licitação Nr.: 1/2021-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 28/01/2021
- Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE PARA O ANO DE 2021

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000910 - RONALDO SIMAO	1	0,0000	6.600,00
	1		6.600,00

Nova Andradina, 28 de Janeiro de 2021.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 19/01/2021

Nº do empenho: 18/21

Pregão 01/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade e: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$ 101,00 (Cento e um real).

Credor: 852 M R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição do item abaixo. Referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, Ata de Registro de Preço 01/2020, Autorização de Fornecimento nº03/2021.

- 10 CX água mineral sem gás – copo 200ml, caixa com 48 unidade.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1Extrato de Empenho

Data: 19/01/2021

Nº do empenho: 16/21

Pregão 1/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade e: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gênero de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$ 89,60 (Oitenta e nove e sessenta centavos).

Credor: 702 S. N. DIAS - ME

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de água mineral, referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, referente as autorizações de fornecimento nº64/2020, 70/2020 e 72/2020.

Segue as descrições abaixo:

- AF nº 02/2021 (08 UN de água mineral sem gás – galão com 20 litros).

- AF nº 05/2021 (08 UN de água mineral sem gás – galão com 20 litros).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 224/21 Data: 29/01/2021

Licitação: Processo: 85138/20, Pregão: 137/2020, Ata nº.: 82/2020

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.	- Material. BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 48.711,00 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais)

Credor: 7406 TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020(Licitação Nº : 137/2020-PR)